



Portaria nº 531/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

As Recomendações n. 0004/2024/02PJ/BIG e 0005/2024/02PJ/BIG da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Biguaçu, relacionada ao Procedimento Administrativo – Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Civil n. 06.2024.00001680-5, enviadas através do Ofício n. 0452/2024/02PJ/BIG, que com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal 8.625/93, recomendou que o Poder Executivo Municipal do Município de Governador Celso Ramos, no prazo de 10 (dez) dias úteis suspenda/anule o edital do processo seletivo 008/2024, obstando a contratação de Advogado Público (Procurador) por meio de processo seletivo haja vista afrontar os princípios regentes da Administração Pública.

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar parcialmente o processo seletivo, para anular do edital n. 008/2024 destinado a selecionar candidatos a admissão em caráter temporário e para cadastro de reserva, de profissionais para atuarem na Procuradoria do Município, cargo Procurador (Advogado Público).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de abril de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO